

PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAPUÃ**

A serviço de todos!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, devidamente matriculados e habilitados perante a Junta Comercial competente, para **realização de leilões públicos** destinados à alienação de **bens móveis** do Município de Arapuã/Pr., considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos, sucateados, irrecuperáveis ou outros bens alienáveis.

1. Descrição da Necessidade

A Administração Pública Municipal possui, em seu patrimônio, diversos bens móveis que, ao longo do tempo, tornam-se inservíveis, obsoletos ou economicamente inviáveis para manutenção e utilização, em razão do desgaste natural decorrente do uso, da substituição por equipamentos mais modernos ou da perda de utilidade para as atividades administrativas.

A permanência desses bens nos almoxarifados, pátios e dependências da Administração gera custos adicionais relacionados à guarda, manutenção, ocupação de espaço físico e controle patrimonial, além de comprometer a adequada gestão dos bens públicos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas destinadas à correta destinação desses bens, mediante sua alienação por meio de **leilão público**, procedimento previsto na legislação vigente para a venda de bens móveis da Administração Pública.

A realização de leilões públicos exige a atuação de **leiloeiro oficial devidamente habilitado**, profissional legalmente autorizado a conduzir esse tipo de procedimento, responsável pela organização, divulgação, condução do certame e formalização dos resultados.

Considerando que o Município não possui, em seu quadro funcional, profissional habilitado para desempenhar tais atividades, faz-se necessária a contratação externa de leiloeiros oficiais.

Nesse contexto, a solução administrativa mais adequada consiste na realização de **chamamento público para credenciamento de leiloeiros oficiais**, permitindo a formação de cadastro de profissionais habilitados para conduzir os leilões públicos sempre que houver necessidade de alienação de bens.

2. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação deverão estar em consonância com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 059/2023 e da legislação específica que regulamenta a atividade de leiloeiro oficial.

Entre os principais requisitos da contratação destacam-se:

- comprovação de matrícula ativa como leiloeiro oficial junto à **Junta Comercial competente**;
- comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAPUÁ**

A serviço de todos!

- disponibilidade de **plataforma eletrônica própria para realização de leilões públicos online**, garantindo segurança, transparência e registro dos lances;
- capacidade técnica para organização, divulgação e condução de leilões públicos;
- apresentação de documentação exigida no Edital de credenciamento.

3. Levantamento de Preços

Considerando a natureza da contratação, não foi realizada pesquisa de preços para definição de remuneração a ser paga pelo Município.

Isso ocorre porque, conforme legislação aplicável à atividade de leiloeiro oficial, a remuneração do profissional é realizada **por meio de comissão paga diretamente pelo arrematante**, incidente sobre o valor da arrematação dos bens.

No mercado de leilões públicos, o percentual usualmente praticado é de **até 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, o que se encontra consolidado na prática administrativa de diversos entes públicos.

Dessa forma, a contratação não gera custo direto para o Município, sendo o leiloeiro remunerado exclusivamente pelos arrematantes dos bens alienados.

4. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na realização de **Chamamento Público para credenciamento de leiloeiros oficiais**, possibilitando à Administração Municipal manter cadastro de profissionais habilitados para conduzir leilões públicos eletrônicos destinados à alienação de bens móveis pertencentes ao Município.

Por meio desse modelo, os profissionais interessados poderão solicitar credenciamento junto à Administração, desde que atendam às exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

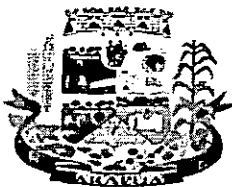
Uma vez credenciados, os leiloeiros poderão ser convocados pela Administração sempre que houver necessidade de realização de leilões públicos.

A convocação ocorrerá mediante critérios objetivos e impessoais, podendo ser adotado sistema de **rodízio ou sorteio entre os credenciados**, garantindo igualdade de oportunidades entre os profissionais habilitados.

Os leilões serão realizados **exclusivamente em formato eletrônico**, utilizando plataforma digital disponibilizada pelo leiloeiro credenciado, permitindo maior alcance de participantes e ampliação da competitividade entre os interessados.

Essa solução permite à Administração:

- maior agilidade na realização dos leilões;
- ampliação da transparência do processo;
- aumento da competitividade entre os participantes;
- maximização dos valores arrecadados com a alienação dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAPUÁ**

A serviço de todos!

5. Justificativa do Parcelamento

Considerando a natureza do objeto, não se aplica parcelamento do objeto no sentido tradicional de divisão em itens.

No caso do Credenciamento, o modelo adotado consiste na habilitação de **múltiplos prestadores de serviços**, que poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração.

Esse modelo permite:

- ampliação da competitividade entre os profissionais habilitados;
- redução da dependência de um único prestador;
- maior flexibilidade operacional para a Administração;
- garantia de continuidade do serviço, mesmo diante de eventual indisponibilidade de algum credenciado.

Assim, o credenciamento mostra-se solução mais adequada ao interesse público, permitindo que diversos profissionais sejam habilitados para execução do serviço.

6. Demonstrativos de Resultados Pretendidos

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- destinação adequada de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal;
- redução de custos relacionados à guarda, manutenção e armazenamento de bens inutilizados;
- ampliação da transparência e da competitividade no processo de alienação de bens públicos;
- maximização da arrecadação decorrente da alienação dos bens;
- melhoria da gestão patrimonial da Administração Pública;
- maior eficiência administrativa na realização de leilões públicos.

7. Providências Prévias à Contratação

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:

- elaboração do **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**;
- elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**;
- elaboração do **Termo de Referência**;
- identificação e avaliação dos bens móveis passíveis de alienação;
- elaboração do **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais**;
- análise e emissão de **parecer jurídico** quanto à legalidade do procedimento;
- publicação do Edital e abertura do prazo para apresentação da documentação pelos interessados.



8. Viabilidade da Contratação

A contratação pretendida mostra-se **tecnicamente, economicamente e administrativamente viável**, pelos seguintes motivos:

Viabilidade técnica:

Existe ampla oferta de profissionais legalmente habilitados para atuação como leiloeiros oficiais, aptos a conduzir leilões públicos eletrônicos.

Viabilidade econômica:

A contratação não acarretará custos diretos ao Município, considerando que a remuneração do leiloeiro será paga diretamente pelos arrematantes.

Viabilidade administrativa:

O procedimento está alinhado às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 059/2023.

Diante disso, conclui-se pela **viabilidade da contratação por meio de Credenciamento**, como forma adequada de atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

9. Fontes de Pesquisa Consultadas

Para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram consultadas as seguintes fontes:

- Legislação federal aplicável (Lei Federal nº. 14.133/2021);
- Decreto Municipal nº. 059/2023;
- Editais de credenciamento de leiloeiros utilizados por outros entes públicos;
- boas práticas de planejamento de contratações públicas.

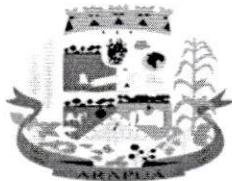
10. Metodologia Aplicada

A metodologia utilizada para elaboração deste Estudo Técnico Preliminar consistiu na análise da necessidade administrativa, identificação da solução mais adequada para atendimento da demanda e verificação da viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação.

Foi adotado o modelo de **Credenciamento**, por se tratar de solução que permite a habilitação de múltiplos prestadores de serviços, garantindo maior flexibilidade operacional e atendimento eficiente às necessidades da Administração Pública.

Arapuã – Pr., 10 de Julho de 2026.


Marcelo Bagatim de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Arapuã – Pr., 10 de Julho de 2026.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal